

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 3.862, DE 2021

Cria a campanha "Setembro Azul", voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

Autor: Deputado HUGO LEAL

Relatora: Deputada SORAYA SANTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Hugo Leal, pretende criar a campanha “Setembro Azul”, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

O autor justifica sua iniciativa argumentando que mês de setembro tem algumas das datas mais significativas para a comunidade surda, tanto brasileira quanto mundial, como o dia mundial da língua de sinais, o dia nacional dos surdos, e o dia internacional do surdo. Apontou, ainda, que foi realizada audiência pública em 18 de outubro de 2021 com o propósito de discutir a proposta de se estabelecer legalmente o setembro azul.

O projeto foi distribuído à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para análise de mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa (art. 54 RICD). A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, com regime de tramitação ordinário (Art. 151, III, RICD).



* CD232579208000 * LexEdit

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação de proposições, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Hugo Leal, pretende criar a campanha “Setembro Azul”, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva.

O autor justifica sua iniciativa argumentando que mês de setembro tem algumas das datas mais significativas para a comunidade surda, tanto brasileira quanto mundial, como o dia mundial da língua de sinais, o dia nacional dos surdos, e o dia internacional do surdo. Apontou, ainda, que foi realizada audiência pública em 18 de outubro de 2021 com o propósito de discutir a proposta de se estabelecer legalmente o setembro azul.

Segundo estimativas do IBGE, mais de 10 milhões de brasileiros possuem algum grau de deficiência auditiva, sendo que mais de 2 milhões têm grau severo. São pessoas que enfrentam desafios durante o seu dia a dia, em diversos aspectos de suas vidas.

A surdez parcial ou total pode comprometer em certo grau as interações sociais; as atividades de lazer ou esportivas; a inserção e manutenção no mercado de trabalho; o usufruto de direitos; entre outras atividades. Porém, boa parte dessas limitações podem ser mitigadas com a colaboração das outras pessoas e com a adaptação de ambientes e recursos.

Felizmente, têm ocorrido avanços na questão dos direitos da pessoa com deficiência, como a aprovação da Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que dispõe sobre a educação bilíngue de surdos. Tive o prazer de relatar esta matéria no Plenário desta Casa, o que me traz grande orgulho, por ter



* C D 2 3 2 5 7 9 2 0 8 0 0 LexEdit

contribuído para a superação de barreiras enfrentadas diariamente por essas pessoas.

Nesse contexto, o Estado tem o dever de continuamente colaborar com o incremento da qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva, e isso envolve a obrigação de conscientizar a população a respeito desse assunto.

Desta forma, considerando a importância da temática, e que houve cumprimento das normas legais para a instituição de datas comemorativas, apoiamos o mérito em sua integralidade.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.862, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada SORAYA SANTOS
Relatora

2023-7755

